



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 84 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

“Fica criado o cargo de auxiliar administrativo, com 02 vagas, de provimento efetivo na estrutura organizacional da Câmara Municipal, e dá outras providências”.

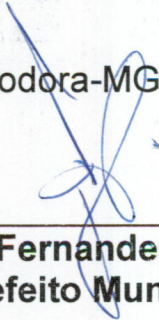
O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Fica criado o cargo de auxiliar administrativo II, de provimento efetivo na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Heliódora.


Parágrafo único- O cargo estabelecido no caput será incluído no ordenamento próprio de administração da Câmara Municipal de Heliódora-MG, com requisitos, atribuições e vencimentos.

Art. 2.º Esta Lei Complementar, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Heliódora-MG, em 29 de Fevereiro de 2024.



Nilton Fernandes Ferreira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 29 de Fevereiro de 2024  Superintendente de Controle Interno.

Márcio Alessandro Fernandes
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO